

Relações com Investidores
(55 61) 3415-1140
ri@brasiltelecom.com.br

Relações com a Mídia
(55 61) 3415-1378
cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE Nº 53 3 0000622 9

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.570.688/0001-70
NIRE Nº 53 3 0000581 8

FATO RELEVANTE

A BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A. e a BRASIL TELECOM S.A. ("Companhia"), com base no art. 157 da Lei nº 6.404/76, e na Instrução CVM nº 358/02, vêm por meio do presente comunicar ao mercado que a Brasil Telecom S.A. recebeu, em 27 de outubro de 2006, termos de renúncia, datados do dia 20 de outubro de 2006, dos membros do Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. indicados pela Telecom Itália International N.V., Srs. Jorge Luiz Sarabanda da Silva Fagundes (Titular), Célia Beatriz Padovan Pacheco (Suplente), André Urani (Titular) e Carmen Sylvia Motta Parkinson (Suplente).

E 27 de outubro de 2006, a Companhia também recebeu carta de seu acionista controlador SOLPART PARTICIPAÇÕES S.A., abaixo transcrita:

"Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2006.

A
Brasil Telecom S.A. e
Brasil Telecom Participações S.A.
SIA Sul ASP Lote D, Bloco A
Brasília - DF
71.215-000

VIA FAX
61-3415-1870

At.: **Sr. Charles Laganá Putz**
Diretor de Relações com Investidores

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para informar a V.Sas., para fins do disposto no artigo 157 § 4º da Lei 6.404/76 e artigo 3º, § 1º, da Instrução CVM 358/2002 que, no dia 27 de outubro do corrente, a Telecom Italia International N.V. ("TII" ou a "Cedente"), com base em autorização concedida pela Anatel por meio do Ato nº 61.406/2006, de 18 de outubro de 2006 e recebido pela Companhia nesta data (doc. Anexo), transferiu a totalidade de suas ações no capital social de Solpart Participações S.A. ("Solpart" ou a "Companhia") a Brasilco S.r.l., sociedade italiana (a "Cessionária") cujo capital é, segundo informações prestadas pela Cedente e pela Cessionária, integralmente detido por um trust administrado pelo Credit Suisse Securities (Europe) Limited. Ainda segundo informações recebidas da Cedente e da Cessionária, a TII é a única beneficiária do referido trust.

De acordo com o artigo 3º do Ato Anatel nº 61.406, a transferência de ações de emissão da Solpart descrita acima atende às determinações contidas nos artigos 8º e 9º do Ato Anatel nº

41.780/2004, uma vez que sua consecução se deu em data anterior ao término do prazo previsto no Ato Anatel nº 51.450/2005.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sas. tomar as providências necessárias à divulgação da informação de que ora se trata.

Atenciosamente,

Solpart Participações S.A.”

Segue abaixo a transcrição do anexo da Carta recebida, contendo o Extrato do Ato nº 61.406 da Anatel.

**"AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

EXTRATO DO ATO Nº 61.406, DE 18 OUTUBRO DE 2006.

Processo n.º 53500.026891/2006. Anui previamente com a transferência da totalidade das ações com direito a voto do capital social da Solpart Participações S.A., controladora direta da Brasil Telecom Participações S.A., e indireta da Brasil Telecom S.A. e da 14 Brasil Telecom Brasil Telecom Celular S.A., detidas pela Telecom Itália International N.V. para a Brasilco S.r.I./Credit Suisse Securities (Europe) Limited. A anuência de que trata o artigo anterior não exime a requerente do cumprimento de obrigações junto a outras entidades, necessárias à efetivação desta operação.

PLÍNIO DE AGUIAR JUNIOR
Presidente do Conselho”

As íntegras dos Atos da Anatel mencionados neste Fato Relevante foram publicadas no Diário Oficial da União e podem ser obtidas junto à Anatel (www.anatel.gov.br).

Brasília (DF), 27 de outubro de 2006.

Charles Laganá Putz
Diretor de Relações com Investidores